

ORIENTAÇÕES PARA PROVA DISCURSIVA – PEÇA PROCESSUAL DO CONCURSO ABERTO PELO EDITAL DE Nº 001/2023

O que é permitido na utilização do Vade Mecum e/ou Legislações secas?

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- Códigos;
- Leis de introdução dos códigos;
- Instruções normativas;
- Índice remissivo, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturarem roteiros de peças processuais;
- Regimento interno;
- Simples utilização de marca-texto ou traço sublinhado;
- Vade mecum em que as leis fazem apenas remissão aos números de Súmulas, sem apresentação de seus conteúdos.
- O uso de clipes, inclusive coloridos, para auxiliar na separação das páginas.

O que é proibido na utilização do Vade Mecum e/ou Legislações secas?

- Utilização de notas adesivas (post-its ou similares) manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato. Está expressamente PROIBIDO o uso de post-its para separação do código, mesmo que estes estejam em branco.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico (marcadores de página do tipo “Marca Fácil”) EM BRANCO.
- Impressos da Internet
- Cópias reprográficas (xerox).
- Anotações pessoais ou transcrições.
- Legislação comentada, anotada ou comparada.
- Jurisprudências.
- Informativos de Tribunais.
- Utilização de traços, símbolos, post-its, qualquer tipo de elemento ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.
- Dicionários ou qualquer outro material de consulta.
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.
- Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.

OBS: CASO O VADE MECUM POSSUA ALGUM DOS ITENS ACIMA MENCIONADOS, O CANDIDATO PODERÁ ISOLAR O CONTEUDO GRAMPEANDO AS PAGINAS. O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO PELO FISCAL DA SALA.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**